



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

**DECRETO Nº 8.990, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.**

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 7.039, de 22 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 4.547,45 (quatro mil quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

01	PODER LEGISLATIVO	
01 01	CAMARA MUNICIPAL	
01 01 00	CAMARA MUNICIPAL	
04.122.0003.2076.0000	SECRETARIA DA CAMARA	
12 3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.547,45
<b>Total.....R\$</b>		<b>4.547,45</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

01	PODER LEGISLATIVO	
01 01	CAMARA MUNICIPAL	
01 01 00	CAMARA MUNICIPAL	
04.122.0003.1001.0000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA	
6 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.547,45
<b>Total.....R\$</b>		<b>4.547,45</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Assis, 20 de dezembro de 2022.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**PERCY CIDIN AMÊNDOLA SPERIDIÃO**  
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no Departamento de Administração, em 20 de dezembro de 2022